



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo nº 3 ao Contrato TRT 16ª nº 34/2013
PA 219/2013

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE COPEIRAGEM,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO, E A EMPRESA START
SERVIÇOS LTDA. ME.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **START SERVIÇOS LTDA. ME.**, CNPJ nº 07.800.844/0001-66, situada na Rua 19, Quadra 06, Casa 29, Cohatrac II, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **TAMARA ARAUJO DA SILVA**, RG Nº 020943692002-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 052.890.193-16, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o constante no PA nº 219/2013, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Retificar a numeração do Aditivo anterior, visto que não se tratava de Terceiro Termo Aditivo, mas sim de Segundo Termo Aditivo, sendo este, portanto, o Terceiro Aditivo ao CT 34/2013;
2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 34/2013, de acordo com o despacho D.G. nº 2717/2015 (doc. 240).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, retifica-se a numeração do Aditivo anterior, de Terceiro Termo Aditivo para Segundo Termo Aditivo.

Aditivo nº 3 ao Contrato nº 34/2013

1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1000219.2013.000.13849

Seq. null - p. 1 de 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 06/08/2015 11:39:46 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 239FBC9218.7F24B4DB51.1157C81F55.D41CE94B3C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Por este Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/08/2015 a 12/08/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 06 de agosto de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT- 16ª Região

TAMARA ARAÚJO DA SILVA
START SERVIÇOS LTDA. ME.

Testemunhas:

1)

Identificação n°: 300161078

2)

Identificação n°: 30816424

Aditivo nº 3 ao Contrato nº 34/2013

2

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1000219.2013.000.13849

Seq. null - p. 2 de 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 06/08/2015 11:39:46 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 239FBC9218.7F24B4DB51.1157C81F55.D41CE94B3C